



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ/MF sob o nº 29.578.957/0001-00

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO 028/2024

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2024, PARA ADITIVAR DE AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA M K TRANSPORTE LTDA.

Por este instrumento de Aditivo de aumento de quantitativo no Contrato Nº xxx/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 29.578.957/0001-00, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. Raineide Dias Moraes, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3730487, inscrito no CPF/MF sob o número 645.400.302-72 a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa M K TRANSPORTE LTDA e nome Fantasia: MK TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.653.235/0001-85, Rodovia BR-163, S/N, Interior –CEP: 68.143-000, Belterra-PA, Telefone: (93)991551473, e-mail: mmcontabilidade@bol.com.br, neste ato representado pelo Sr. CLEIOMARCO JOSÉ SILVA, inscrito no CPF nº 320.660.992-87, Brasileiro, residente e domiciliado Rodovia BR-163, S/N, Interior, Belterra-PA, celebram o presente 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO do contrato xxx/2024 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a aumento de quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de Aumento de quantitativo pertinentes ao contrato nº 028/2024, relativo à REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

12.361.0005.2023.0000 3.3.90.39.00 200 505 0 3 45
12.361.0005.2018.0000 3.3.90.39.00 220 001 0 1 00

CLÁUSULA terceira (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de R\$ 11.923,80, passando o contrato, após este aditivo, a ter o valor Global reajustado para R\$ 71.542,80(setenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) mantendo-se as demais condições de pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ/MF sob o nº 29.578.957/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL DO CONTRATO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO CONTRATO	ADITIVO DE 20%	QTD ADITIVADA	VALOR TOTAL DO ADITIVO
11	KOMBI PARA CONDUZIR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL SAINDO DO INÍCIO DO KM 127 INDO ATÉ O KM 140 NA ESCOLA SÃO FRANCISCO, NO FINAL DO TURNO RETORNA ATÉ O KM 115 . NO TURNO VESPERTINO (TARDE), SAI DO KM 115 NA FAIXA ATÉ O KM 134, PERCORRENDO UM TOTAL DE 51 KM POR DIA.	KM	5100	R\$11,69	R\$59.619,00	20%	1020	R\$ 11.923,80
Valor do Aditivo: R\$11.923,80(onze mil novecentos e vinte e três reais e e oitenta centavos)								
Valor total do contrato c/ aditivo: R\$ 71.542,80(setenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)								

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 12 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
CNPJ Nº29.578.957/0001-00
Contratante

M K TRANSPORTE LTDA
CNPJ sob o nº17.653.235/0001-85
Contratada